

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (CONTINUAÇÃO)

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto se indicado de outra forma)

Basiléia II

Referente à exigência mínima de capital estabelecida pela autoridade monetária, que corresponde ao Índice de Basiléia, o qual mede a relação entre o capital da instituição e o volume de recursos exigidos para fazer face aos riscos de suas operações, o Banpará encerrou o ano de 2011 com índice de 27,05%, bem acima dos 11% estabelecidos pelo BACEN, demonstrando um índice de solvabilidade capaz de cobrir suas exposições aos riscos sem comprometer sua margem operacional.

O Banco mantém sua política, inclusive com informações adicionais sobre processos de controle de riscos no sítio da Instituição: www.banparanet.com.br, na rota: O Banpará/Relação com Investidores/Governança Corporativa/Gerenciamento de Riscos.

15. Plano de suplementação de aposentadoria e plano de saúde**15.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria**

O Banpará patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banpará, entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios denominado Prev-Renda, estruturado na modalidade de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de benefício definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

a. Plano Básico de Benefício Definido - BD

Plano de previdência complementar na modalidade de benefício definido. Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. A partir da implantação do plano de benefícios denominado PREV-RENDA, em 20 de dezembro de 2002, este Plano Básico de Benefícios passou a ser considerado Plano em extinção, não recebendo novas inscrições.

O plano de benefício definido é regido pelo Regulamento do Plano Básico, onde estão todas as normas internas para o cálculo, concessão e manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

- 1) Suplementação de aposentadoria por invalidez;
- 2) Suplementação de aposentadoria por idade;
- 3) Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição;
- 4) Suplementação da pensão por morte;
- 5) Suplementação do auxílio-reclusão;
- 6) Suplementação do abono anual.

As estatísticas do grupo de assistidos estão demonstradas nos quadros abaixo.

	31.12.11	31.12.10
Participantes assistidos		
Quantidade	19	19
Idade média (anos)	65	65
Benefício médio (R\$)	2.611	3.119
Pensionistas		
Quantidade	2	2
Idade média (anos)	67	66
Benefício médio (R\$)	1.200	1.434

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas Biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-83 male;
- Tábua de entrada em invalidez: não usada, por inexistirem ativos;
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB-57;
- Tábua de serviço: não empregada por inexistirem ativos.

ii) Premissas Econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 6,00% ao ano;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 12,54% no ano, composta pelo INPC de dezembro/2010 a novembro/2011 (6,17%) + 6,00% ao ano;
- Taxa nominal do custo dos juros: 12,54% no ano, composta pelo INPC de dezembro/2010 a novembro/2011 (6,17%) + 6,00% ao ano;
- Taxa de Rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: não aplicável
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%
- Taxa real de reajuste dos benefícios da Previdência Social: 0,00%
- Fator de Capacidade para salários: 100,00%
- Fator de Capacidade para benefícios: 100,00%
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 6,17%

b. Plano PREV-RENDA de Contribuição Definida - CD

Plano de previdência complementar na modalidade de contribuição definida compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do Banpará e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

O plano de contribuição definido é regido pelo Regulamento do Plano PREV-RENDA, onde estão todas as normas internas para o cálculo, concessão e manutenção dos benefícios, composto pelos seguintes benefícios:

Os benefícios que integram o PREV-RENDA são os seguintes:

- 1) Renda Temporária;
- 2) Benefícios por Morte e por Invalidez do Participante Ativo ou Autopatrocinado;
- 3) Benefícios por Morte do Participante em gozo de benefício;
- 4) Pecúlio por morte ou por Invalidez.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

i) Premissas Biométricas:

- Tábua de mortalidade geral: AT-83 male
- Tábua de entrada em invalidez: TASA-1927
- Tábua de mortalidade de inválidos: IAPB 57
- Tábua de serviço: gerada pela combinação das probabilidades das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

ii) Premissas Econômicas:

- Taxa real de desconto atuarial de longo prazo: 6,00%;
- Taxa nominal de rendimento esperado para os ativos do plano: 12,54% no ano, composta pelo INPC de dezembro/2010 a novembro/2011 (6,17%) + 6,00% ao ano;
- Taxa nominal do custo dos juros: 12,54% no ano, composta pelo INPC de dezembro/2010 a novembro/2011 (6,17%) + 6,00% ao ano;

- Taxa de Rotatividade: não aplicável;
- Taxa real de progressão salarial: 2% a.a.
- Taxa real de reajuste de benefícios: 0,00%
- Taxa real de reajuste dos benefícios da Previdência Social: 0,00%
- Fator de Capacidade para salários: 100,00%
- Fator de Capacidade para benefícios: 100,00%
- Taxa esperada de inflação no longo prazo: 5,00% ao ano
- Atualização monetária aplicada aos salários e benefícios: 6,17%

Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A quantificação dos montantes reconhecidos pelo Banco encontra-se em conformidade com o contido na Deliberação CVM nº 600, de 7 de outubro de 2009, conforme demonstrado a seguir:

a. Plano de Benefício Definido - BD

As obrigações atuariais em relação a este plano de Benefício Definido encontram-se parcialmente cobertas pelo ativo líquido do plano. O plano apresentou obrigações atuariais de R\$ 6.996 e ativo líquido de R\$6.286, tendo como resultado déficit atuarial de R\$ 710, o qual foi reconhecido integralmente como provisão de benefícios pós-emprego pelo Banpará em conformidade com as regras estabelecidas pela Deliberação CVM nº 600/09.

Os valores devidos pelo Banco, por conta desse passivo, vêm sendo pagos por meio de contribuições mensais correspondentes a R\$73 (cota patronal). No exercício de 2011 o Banpará efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 961 (R\$1.212 no exercício de 2010).

b. Plano de Contribuição Definida - CD

Os benefícios estão estruturados em quotas, sendo reajustados pela variação da quota patrimonial. Desta forma, ganhos ou perdas patrimoniais são absorvidos pela atualização do valor da quota patrimonial, de forma que para este plano não estão previstas insuficiências financeiras. Além deste aspecto, os benefícios são concedidos como rendas temporárias e, como tal, fica eliminado o risco de sobrevivência. Pelo exposto, o risco atuarial inerente ao plano PREVRENDA está concentrado apenas na rubrica de benefícios a conceder, em relação aos quais está prevista, nos casos de invalidez e morte, aporte extraordinário de contribuições, se necessário, que complementará o saldo da conta do participante objetivando a concessão desses dois benefícios de risco. O valor calculado conforme a norma descrita no parágrafo precedente foi avaliado em R\$ 464, estando coberto integralmente pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), dado que o saldo em 31 de dezembro de 2011 é de R\$1.834, não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento de passivo desta natureza pelo Banpará na data da avaliação.

As provisões matemáticas dos benefícios estruturados na modalidade de contribuição definida - cujos valores correspondem a R\$ 18.695, para Benefícios Concedidos, e a R\$ 36.420, para Benefícios a Conceder somam R\$55.115, estando integralmente lastreadas pelo patrimônio do plano, de R\$ 55.386, em 31 de dezembro de 2011.

Estímulo à migração

O Banco obrigou-se a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,3992 % sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago até 31 de dezembro de 2011, 109 parcelas restando, ainda, 71 parcelas de R\$ 546, a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 12,8% a.a. (6% + INPC acumulado no ano de 2011), estando totalmente provisionado, cujo passivo reconhecido em 31 de dezembro de 2011 é de R\$28.070 (R\$28.664, em 31 de dezembro de 2010). No exercício de 2011, o Banpará efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$6.219.

15.2 Plano de Assistência à Saúde - PAS

O Banpará patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada. I.

Não há provisão constituída para este plano por não haver déficit bem como pagamento de benefício pós emprego.

16. Administração de fundos e programas

O Banpará, como agente financeiro do Estado do Pará, opera e administra os seguintes Fundos e Programas de Desenvolvimento:

a. Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE

Tem por objetivo financiar programas e projetos considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Pará, de forma a reduzir desigualdades regionais e sociais bem como garantir a competitividade dos empreendimentos econômicos instalados no Estado, nos seguintes segmentos:

- I - Financiamento ao setor público para execução de projetos de infra-estrutura econômica e social;
- II - Financiamento ao setor privado de natureza reversível, destinado a estimular o associativismo, especialmente o cooperativismo integrado por pequenos agentes econômicos, bem como as microempresas, as empresas de pequeno porte, mini e pequenos produtores rurais;
- III - Financiamento à empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas. Esse fundo é constituído com recursos do Governo do Estado do Pará, cujo saldo aplicado até 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 69.578 (R\$ 60.058 em 31 de dezembro de 2010).

b. Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará - BANCO DO PRODUTOR

Tem por objetivo principal, financiar empreendimentos econômicos de interesse estratégico para o desenvolvimento, diversificação e transformação da base produtiva do Estado do Pará, promovendo geração de emprego e renda, exclusivamente, em projetos localizados no Estado do Pará. Esse fundo é formado por recursos do Governo do Estado do Pará e da VALE, cujo saldo aplicado com base em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 35.084 (R\$ 36.456 em 31 de dezembro de 2010).

c. Programa de Redução da Pobreza e Gestão dos Recursos Naturais do Pará - PARÁ RURAL

Criado pela Lei nº 6.797, de 16 de novembro de 2005, co-financiada pelo Governo do Estado do Pará (GEP) e Banco Mundial (BIRD), iniciou em abril de 2010, tendo como área de abrangência geográfica o ambiente rural do Estado.

Esse programa atua em duas frentes convergentes de ação: a primeira relacionada ao aumento da renda e melhoria das condições de vida de comunidades rurais pobres, mediante o financiamento de processos locais de desenvolvimento, implementação de projetos produtivos e provisão de infra-estrutura complementar à produção. A segunda direcionada ao fortalecimento e aprimoramento do processo de gestão fundiária e ambiental do Estado, mediante investimentos na melhoria da estrutura institucional responsável pelo ordenamento territorial.

O saldo aplicado em 31 de dezembro de 2011 é R\$ 5.823 (R\$ 4.920 em 31 de dezembro de 2010).

d. Fundos Municipais de Desenvolvimento - FMD

Formado com recursos dos Governos Municipais conveniados com o Banpará, cujo objetivo é potencializar e incentivar a geração de postos de trabalho e de renda para as pessoas físicas e jurídicas do próprio município.

O saldo aplicado, na posição de 31 de dezembro de 2011, é R\$ 359 (R\$ 642 em 31 de dezembro de 2010).

17. Transações com partes relacionadas

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos